



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL
DE SÃO RAIMUNDO NONATO

C O P I A

Lei nº 8 de 27 de abril de 1955.

Autoriza o Prefeito Municipal a doar ao Ministério da Aeronáutica mais 2.000.000m² (dois milhões de metros quadrados) de terreno para a construção de um campo de aviação nesta cidade.

O Prefeito Municipal de São Raimundo Nonato faz saber que a Câmara Municipal votou e ele sanciona a seguinte lei.

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal desta cidade de São Raimundo Nonato, Estado do Piauí, autorizado a fazer a doação, ao Ministério da Aeronáutica, em terras do patrimônio municipal, de uma área de mais 2.000.000m² (dois milhões de metros quadrados) na base de 500 (quinhentos) metros de comprimento por 400 (quatrocentos) de largura juntamente (aumentando-o) ao terreno de 1.000.000m² (um milhão de metros quadrados) que já foi concedido ao mesmo Ministério por lei nº 150, de 26 de outubro de 1954, com as dimensões de 2.500 (dois mil e quinhentos) de comprimento por 400 (quatrocentos) de largura, para fazer o total de 3.000.000m² (três milhões de metros quadrados) 3.000 x 1.000, a fim de satisfazer as exigências do referido Ministério da Aeronáutica.

Art. 2º - Expedida a devida escritura, fica ainda autorizada o Sr. Prefeito Municipal providenciar o levantamento topográfico do dito terreno, fazendo o que for necessário para que se inicie a construção do campo com a possível urgência.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
São Raimundo Nonato, 27 de abril de 1955.

06772589/0001

PREFEITURA MUNICIPAL
Rua Prof. José Leandro, 134
Centro - CEP 64770
São Raimundo Nonato - PI

Manoel Agostinho de Castro
Vice Prefeito em exercício.

Secretaria da Prefeitura Municipal de
São Raimundo Nonato, 20 de novembro de 1974.
ARSENIO PEREIRA DE OLIVEIRA
Secretário Geral

